

ATA 20231129 – CSR

Reunião Extraordinária do Conselho Superior de
Regulação (CSR) nº 11/2023 da AGESAN-RS

OBJETIVOS / PAUTAS

1. Aprovação da Solicitação de Reajuste Tarifário do DAEB de Bagé;
2. Aprovação do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Araricá Saneamento;
3. Aprovação da Minuta de Resolução que disciplina as medidas de controle do consumo de água, estabelece as diretrizes gerais para a adoção de regime de racionamento do abastecimento público de água potável e o conteúdo mínimo do Plano de Racionamento, a serem observados no Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB nos períodos de Situação de Emergência decretadas pelo município de Bagé;
4. Deliberações finais e assuntos diversos.

PARTICIPANTES

Agesan-RS: Vagner Gehrardt Mâncio – Diretor de Normatização, Marlon do Nascimento Barbosa – Consultor Jurídico, Luísa Vieira Almeida – Consultora Econômico Financeiro, Lucas Leal Alves – Estagiário de Engenharia Ambiental e Sanitária;

CSR Agesan-RS: Cássio Alberto Arend – Conselheiro Presidente, Valéria Borges Vaz – Conselheira, Guilherme Fernandes Marques – Conselheiro;

Araricá Saneamento: Fábio Borges, Gilberto Santos, Nikolas Platchek;

DAEB: Charles Brito, Consultoria Jurídica - CONJUR.

DISCUSSÃO / DELIBERAÇÕES

Na quarta-feira, dia 29 de novembro de 2023, reuniram-se de forma presencial e virtual, o CSR e o executivo da Agesan-RS, com primeira chamada às 13h30min e com início na segunda chamada, às 14 horas. O Conselheiro Presidente Cássio abre os trabalhos apresentando todos

que estão presentes e em seguida faz a leitura da pauta do edital de convocação, destacando os relatores e revisores dos tópicos da reunião.

1. APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO DO DAEB DE BAGÉ

Na sequência, Cássio passa a palavra a Conselheira Valéria requisitando os apontamentos devidos da primeira pauta. A Relatora apresenta o seu Parecer, com revisão do Conselheiro Guilherme, a respeito da solicitação de reajuste de tarifas do DAEB, recebida através do ofício nº 108/2023, com referência ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) no percentual de 5,19%, acumulado no período de outubro de 2022 a setembro de 2023.

Segue o seu relato, apresentando e comentando sobre todos os documentos analisados, e ao final emite Parecer Favorável à homologação do Reajuste Tarifário do DAEB.

O Diretor de Normatização Vagner pede a palavra e comenta a respeito de se criar a rotina de todo ano fornecer o reajuste tarifário ao DAEB, porque a Agesan-RS entende que o município ficou muitos anos sem reajuste, tendo assim uma tarifa defasada. Além disso, ressalta que é de preocupação da Agência que o município mantenha uma tarifa adequada para alcançar a universalização, principalmente do sistema de esgotamento sanitário, que é o problema do município.

Cássio pede a palavra e comunica que ao final da reunião será feito uma última revisão da Resolução do Reajuste Tarifário, será assinada e entregue ao DAEB afim de que se consiga publicar dentro do prazo previsto.

Desta feita, após deliberação, os conselheiros votaram por unanimidade junto a relatora do parecer, favorável em relação à homologação do reajuste de 5,19% aos valores das tarifas de água e esgoto do DAEB de Bagé e recomendações do Grupo Técnico de Regulação da Agesan-RS - GTR, principalmente pela aplicação do reajuste a partir de 1º de janeiro de 2024.

2. APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA ARARICÁ SANEAMENTO

Dando seguimento, Cássio apresenta o seu Parecer, com revisão do Conselheiro Guilherme, a respeito da aprovação do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Araricá Saneamento. Ressalta que é a terceira vez que este assunto volta para a pauta da Reunião CSR. Na primeira reunião o assunto foi debatido, na segunda reunião seria a aprovação, mas em razão de novas contribuições, especialmente da Câmara de Vereadores de Araricá, foi

definido que seriam avaliadas uma a uma primeiramente. Além disso, foi necessário o Parecer Jurídico do Consultor Jurídico Marlon, afim de sanar algumas dúvidas do CSR, e a partir dessa segunda reunião, o CSR entendeu que se fazia necessário um parecer do GTR da Agesan-RS em relação as novas informações e da necessidade de adequação da Minuta do Regulamento. Na sequência, Vagner comenta sobre o histórico de acontecimentos e avanços até o dia de hoje, acerca da Minuta do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Araricá Saneamento. Guilherme solicita que as alterações da Minuta do Regulamento sejam apresentadas. Vagner apresenta e comenta brevemente uma a uma.

Cássio segue o seu relato, apresentando e comentando sobre todos os documentos analisados, e ao final emite Parecer Favorável à Aprovação do Regulamento de Serviços de Água e Esgoto da Araricá Saneamento, desde que todas as alterações sugeridas pelo parecer 202230611 do GTR da Agesan-RS sejam incorporadas.

Nikolas da Araricá Saneamento pede a palavra, faz alguns comentários e questionamentos a respeito das alterações. Vagner pede a palavra e esclarece as dúvidas da Araricá Saneamento. Desta feita, após deliberação, os conselheiros votaram por unanimidade junto ao relator do parecer, favorável em relação à Aprovação do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Araricá Saneamento, com a incorporação das alterações sugeridas pelo Parecer GTR.

3. APROVAÇÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISCIPLINA AS MEDIDAS DE CONTROLE DO CONSUMO DE ÁGUA, ESTABELECE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ADOÇÃO DE REGIME DE RACIONAMENTO DO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL E O CONTEÚDO MÍNIMO DO PLANO DE RACIONAMENTO, A SEREM OBSERVADO NO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ – DAEB NOS PERÍODOS DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECRETADAS PELO MUNICÍPIO DE BAGÉ

Na sequência, Cássio passa a palavra ao Conselheiro Guilherme requisitando os apontamentos devidos da terceira pauta. O Relator apresenta o seu Parecer, com revisão da Conselheira Valéria, a respeito da Aprovação da Minuta de Resolução que disciplina as medidas de controle do consumo de água, estabelece as diretrizes gerais para a adoção de regime de racionamento do abastecimento público de água potável e o conteúdo mínimo do Plano de Racionamento, a serem observados no Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB nos períodos de Situação de Emergência decretadas pelo município de Bagé.

Segue o seu relato, explicando as etapas de elaboração e revisão dessa Minuta. Além disso, cita e faz comentários sobre cada uma das últimas alterações feitas em comparação a versão confeccionada previamente em agosto de 2023, e ao final emite Parecer Favorável à Aprovação da Minuta de Resolução.

Vagner pede a palavra, faz alguns comentários e recomendações de supressão de partes do texto, pois na Agesan-RS existem dispositivos fiscais e Programas que exigem tais aspectos mencionados na Minuta. O Relator aprova as alterações propostas pela Agência.

O Presidente Conselheiro Cássio pede a palavra e parabeniza o excelente trabalho do Conselheiro Guilherme na elaboração e confecção da Minuta de Resolução.

Desta feita, após deliberação, os conselheiros votaram por unanimidade junto ao relator do parecer, favorável em relação à Aprovação da Minuta de Resolução que disciplina as medidas de controle do consumo de água, estabelece as diretrizes gerais para a adoção de regime de racionamento do abastecimento público de água potável e o conteúdo mínimo do Plano de Racionamento, a serem observados no Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB nos períodos de Situação de Emergência decretadas pelo município de Bagé.

4. DELIBERAÇÕES FINAIS E ASSUNTOS DIVERSOS

Seguindo a reunião, Cássio abre espaço para assuntos diversos e deliberações finais.

Guilherme pede a palavra, faz alguns comentários e questionamentos a respeito da Fiscalização de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas em municípios em zonas de risco de inundação. CSR, Agesan-RS, a Consultora Econômico Financeiro Luísa e o Consultor Jurídico Marlon deliberam a respeito do assunto. Questionamentos e ideias surgem, exemplos de municípios onde existe esgoto misto para tratar drenagem são citados, discorrem sobre como poderia ser feita a cobrança pelo serviço de drenagem, como seria a adequação dos sistemas, quais seriam os direitos e deveres dos usuários, discutem também como seria a reação dos municípios e Prefeitos em relação a uma possível nova cobrança para os usuários, e ao final o Conselheiro Guilherme comenta e explica brevemente a respeito de um estudo feito pelo Instituto de Pesquisas Hidráulicas (IPH) no município de São Leopoldo sobre um método de cobrança pelo serviço de drenagem, e se colocou à disposição para apresentar a Agesan-RS.

Após, Agesan-RS e CSR fazem a última revisão da Resolução CSR 015/2023 que dispõe sobre o reajuste anual dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais

serviços a serem praticados pelo Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB no município de Bagé, e ao final o Conselheiro Presidente Cássio assina.

Por fim, deliberam e definem por manter a data de 14 de dezembro de 2023 para a última Reunião CSR do ano, mas por questão de outras demandas externas, obrigatoriamente será no formato híbrido.

Na sequência, o Conselheiro Presidente Cássio retoma a palavra e não havendo mais manifestações declara encerrada a reunião do CSR.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Superior de Regulação da Agesan-RS apresenta a ATA concluída, constando de 05 (cinco) páginas, devidamente datadas e assinadas, sendo o que tínhamos para o momento.

Em anexo, os pareceres dos Conselheiros Relatores.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

Dr. Cássio Alberto Arend
Advogado
Conselheiro Presidente

Valéria Borges Vaz
Economista
Conselheira

Guilherme Fernandes Marques
Engenheiro
Conselheiro

**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL – AGESAN – RS
CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO**

Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação – 11/2023 - 29/11/2023

Aprovação da Solicitação de Reajuste Tarifário do DAEB – Bagé/RS

Documentações recebidas para análise:

Resolução AGO nº 005/2023

Ofício nº 108/2023 DAEB - Bagé

Parecer 20231107 – GTR

Edital Consulta Pública - AGESAN

Minuta de Resolução CSR – Reajuste Anual dos Valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a Serem Praticados pelo DAEB - Bagé

Relatora: Conselheira Valéria Borges Vaz

Revisor: Guilherme Fernandes Marques

Resumo:

Através do Ofício 108/2023, emitido em 06/11/23, o DAEB solicitou o reajuste tarifário do período base outubro/2022 a setembro/2023, estabelecido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 5,19%.

O GTR em sua análise, recomenda a aplicação do reajuste proposto de 5,19%, considerando que, o mesmo deva ser aplicado apenas a partir de janeiro de 2024, respeitando o disposto no art. 3º Resolução AGO Nº 005/2023, que define que *“deverá ser observado o intervalo mínimo de aplicação de 12 (doze) meses contado a partir da data de publicação do último reajuste, para que seja concedido outro reajuste”*. Ou seja, em janeiro de 2023 houve aplicação do reajuste de 17,54% referente ao período base de janeiro de 2019 a outubro de 2022, da Revisão Tarifária Extraordinária aprovada pela Resolução CSR Nº 012/2022.

Outro aspecto observado pelo GTR refere-se à modicidade tarifária, que, de acordo com o artigo 4º da Resolução AGE nº 008/2019 *“fica definido que os reajustes e/ou revisões não serão superiores, de forma acumulada nos últimos 12 (doze) meses, a 40% (quarenta por cento)”*, regra esta respeitada se aplicado índice solicitado. Apenas destaque, que na página 2 do Parecer do GTR foi mencionado análise do índice acumulado do INPC, sendo o sugerido para esta

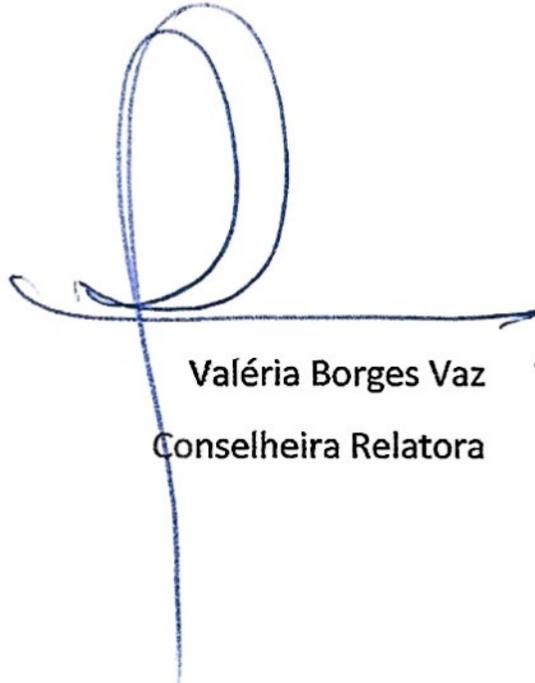


aplicação foi o índice acumulado do IPCA. A menos que, o índice aplicado no reajuste anterior tenha sido baseado no INPC.

Conforme a Instrução Normativa DG nº 04/2019 – Agesan-RS, o GTR recomendou que a proposta de reajuste seja submetida à consulta pública, no âmbito do município de Bagé, por meio de mecanismos de controle social. Este processo de Consulta Pública já foi aberto por meio de Edital disponível na página da www.agesan-rs.com.br com prazo para manifestações de 14 a 25 de novembro de 2023. Não houveram manifestações durante a consulta pública.

Desta forma, o GRT recomendou que a homologação do reajuste seja realizada até o dia 29 de novembro de 2023, para que a divulgação do reajuste tarifário ocorra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à sua aplicação efetiva, a partir de 1º de janeiro de 2024. Sendo assim, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do Reajuste Tarifário do DAEB – Bagé/RS.

Porto Alegre/RS, 29 de novembro de 2023.



Valéria Borges Vaz
Conselheira Relatora

**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO
GRANDE DO SUL – AGESAN – RS
CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO**

**REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E DE ESGOTO DA ARARICÁ
SANEAMENTO**

Relator: Conselheiro Cássio Alberto Arend

Revisor: Conselheiro Guilherme Marques

CONSIDERANDOS:

- a) O art. 23 da Lei Federal nº 11.445/07 com redação modificada pela Lei 14.026 de 15 de julho de 2020 (Novo marco legal do saneamento básico), o qual compete ao ente regulador editar normas sobre dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços;
- b) As contribuições da Câmara de Vereadores de Araricá sobre a Minuta de Resolução do Regulamento de Serviços de Água e Esgoto da Araricá Saneamento emitida em 24/10/2023;
- c) As contribuições da empresa Araricá Sanemanto em resposta ao Ofício nº 858/2023 da AGESAN-RS;
- d) O Parecer Jurídico elaborado pelo Dr. Marlon do Nascimento Barbosa a partir dos apontamentos e contribuições ao Regulamento de Serviços de Água e Esgoto da Araricá Saneamento, emitido em 30/10/2023.
- e) A Ata 20231101 da Reunião do Conselho Superior de Regulação – CSR da AGESAN-RS que expõe a ampla discussão realizada acerca da a Minuta de Resolução do Regulamento de Serviços de Água e Esgoto da Araricá Saneamento, das contribuições formuladas e do parecer jurídico emitido
- f) Parecer 20230611 – GTR, emitido pelo Grupo Técnico de Regulação da AGESAN-RS sobre as Contribuições Externas para a Minuta de Resolução do Regulamento de Serviços de Água e Esgoto da Araricá Saneamento.;

CONCLUSÃO:

Em face aos considerandos expostos, notadamente com base no Art. 23 da Lei 11.445/2007, Parecer Jurídico, Parecer 20230611 – GTR, , emito **PARECER FAVORÁVEL** à:

- a) Todas as alterações sugeridas pelo Parecer 20230611 do Grupo Técnico de Regulação da AGESAN/RS.
- b) Com a incorporação das alterações, a **APROVAÇÃO** do Regulamento de Serviços de Água e Esgoto da Araricá Saneamento.

Porto Alegre (RS), 29 de novembro de 2023

Cássio Alberto Arend
Conselheiro Relator

Guilherme Marques
Conselheiro Revisor

**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO
GRANDE DO SUL – AGESAN – RS
CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO**

RELATO - MINUTA DE RESOLUÇÃO que disciplina as medidas de controle do consumo de água, estabelece as diretrizes gerais para a adoção de regime de racionamento do abastecimento público de água potável e o conteúdo mínimo do Plano de Racionamento, a serem observados Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB nos períodos de Situação de Emergência decretadas pelo município de Bagé.

Relator: Conselheiro Guilherme Fernandes Marques

Revisor: Conselheira Valéria

Ao Conselho AGESAN

Vem para análise por este conselho minuta que disciplina as medidas de controle do consumo de água, estabelece as diretrizes gerais para a adoção de regime de racionamento do abastecimento público de água potável e o conteúdo mínimo do Plano de Racionamento, a serem observados Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB nos períodos de Situação de Emergência decretadas pelo município de Bagé.

A minuta apresenta estabelece diretrizes para a adoção das medidas aplicadas durante períodos de situação de emergência, de racionamento do abastecimento público de água potável e o conteúdo mínimo do Plano de Racionamento a serem observados pelo DAEB no município de Bagé.

Após a análise da minuta inicial, em agosto/2023, o relator elaborou uma nova proposta de minuta, buscado incluir definições sobre a condições que norteiam o regime de

racionamento, bem como estabelecimento de responsabilidades ao DAEB para a implementação do mesmo, no sentido de manter a qualidade na prestação do serviço e a comunicação com os usuários sobre as condições de abastecimento em situações de emergência.

A minuta foi proposta por este relator tendo sido submetida para análise pelo jurídico da AGESAN. Em 29 de setembro de 2023, a minuta foi revisada pelo jurídico da AGESAN, que fez correções ao texto. As correções não alteraram o conteúdo proposto por este relator, mas sim ajustaram o texto para referência específica ao município de Bagé, além de outras questões de forma jurídica.

Parecer

O relator está acordo com todas as correções propostas e o voto é pela aprovação da minuta.

Porto Alegre (RS), 28 de novembro de 2023



Documento assinado digitalmente
GUILHERME FERNANDES MARQUES
Data: 28/11/2023 17:24:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Fernandes Marques
Conselheiro Relator

Valéria
Conselheiro Revisor